

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023

**Termo Aditivo nº 34/2024
Contrato nº 69/2023
Tomada de Preço nº 05/2023
Processo Licitatório nº 37/2023**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para conclusão da quadra coberta.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: RDN Topografia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.626.378/0001-84, estabelecida na Rua do Comércio, nº 751, centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Roberto de Nardi**, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF nº 000.528.710-37, residente e domiciliado na Rua Predival dos Reis, nº 114, bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 69/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 37.747,50 (Trinta e Sete Mil Reais, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, sendo **R\$ 11.324,23 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)** correspondente a mão de obra e **R\$ 26.423,27 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)** correspondente a materiais.

Cláusula Segunda - Do Valor Contratual

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato nº 69/2023**, passa a vigor a **R\$515.308,22 (Quinhentos e Quinze Mil, Trezentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico de Aditivo, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 08 de abril de 2024.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 08 de abril de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**RDN Topografia Ltda
CNPJ nº 12.626.378/0001-84
Roberto de Nardi
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.